



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/2018

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Crescer Feliz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º A Secretaria de Educação e Juventude manterá em horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Educação Infantil Crescer Feliz, os servidores relacionados nesta ordem de serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Adriana Ruedell, Mat 813915-1, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min;

II – Camila Rodrigues Ribeiro, Mat 806870-0, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min;

III – Caline Dallago Willenborg, Mat. 476242-0, das 7h45min às 11h00min e das 12h00min às 16h45min;

IV – Cristiane De Oliveira Centa Bordin, Mat. 190764-1, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

V – Erica Salett Schmidt, Mat. 423041-1 das 7h30min às 11h00min e das 12h00min às 16h30min;

VI – Elaine Maria Pereira, Mat. 480290-1 das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min;

VII – Elenice Margarete Ordakowski Strappazon, Mat. 586501-0 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

VIII – Elinaide Scheuer Kuhn, Mat. 204870-0 das 7h45min às 12h30min das 13h30min às 16h45min;

IX – Francieli Rigon Knebelkamp, Mat. 419079-0 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

X – Glaura Maria Rambo Eid, Mat 32919-1 das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min;

XI – Janete Isabel Girroto Kretschmer, Mat. 210226-0 das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min;

XII – Juliana Andreia Christ Schizzi, Mat. 476684-0 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XIII – Josiana Wagner Aquino Bilhalva, Mat. 1090135-0 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

XIV – Libiana Capeletti de Souza, Mat. 424013-0 das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.;

XV – Maristela Cristiane Schulz Noschang, Mat. 869074-0 7h15min às 11h30min e das 13h45min às 17h30min.;

XVI – Maiara Eduarda Follmann, Mat. 935930-0 das 8h45min às 12h45min e das 14h00min às 18h00min.;

XVII – Nilza Teresinha Witkoski, Mat. 95761-0 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.;

XVIII – Paulo Enrique Guarienti, Mat. 451517-0 das 7h45min às 12h00min e das 13h15min às 17h00min.;

XIX – Raquel da Silva Paz de Almeida, Mat. 573256-0 das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.;

XX – Rosane Thober, Mat. 421979-0 das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.;

XXI – Rosângela Moura Espindola, Mat. 421650-1 das 8h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min.;

XXII – Rosilei Martins da Silva, Mat. 760692-2 das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.;

XXIII – Roselea Lima De Abreu, Mat. 96016-0 das 7h00min Às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.;

XXIV – Tarciane Luiza Manjabosco Zago, Mat. 969672-0 das 7h45min às 11h30min e das 12h30min às 16h45min.;

XXV – Vanessa Birck Bourscheidt, Mat. 982814-1 das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.;

XXVI – Vera Lisiane Kreutzberg, Mat. 969079-0 das 8h30min às 13h00min e das 14h00min às 17h30min.;

XXVII – Vera Lucia Gregory Bartofosqui, Mat. 759660-2 das 7h40min às 11h40min e das 13h40min às 17h40min.;

Art. 2º O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso do art. 1º poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pela direção da escola.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 21 de maio de 2018.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda